



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2012

“Altera o anexo III da Lei Complementar nº 602/2000 sobre Tabela de Vencimentos (piso salarial) por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 20 horas com a regência incorporada, e dá outras providências.”

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público municipal (Piso Salarial Profissional), com a regência incorporada e reajuste de 16% com carga horária de vinte horas semanal (20 h/sem).

**TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE.
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PISO SALARIAL PROFISSIONAL – 20 HORAS SEMANAIS**

NÍVEL	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
	COEF.	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40
I	1.00	742,18	816,40	853,51	890,62	927,73	964,83	1.001,94	1.039,05
II	1.63	1.209,74	1.330,71	1.391,20	1.451,69	1.512,18	1.572,66	1.633,15	1.693,64
III	2.00	1.484,35	1.632,79	1.707,00	1.781,22	1.855,44	1.929,66	2.003,87	2.078,09
	2.25	1.669,90	1.836,89	1.920,39	2.003,88	2.087,38	2.170,87	2.254,37	2.337,86

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 20 de março de 2012.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 20/03/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2012

“Altera o anexo III da Lei Complementar nº 602/2000 sobre Tabela de Vencimentos (piso salarial) por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 20 horas com a regência incorporada, e dá outras providências.”

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público municipal (Piso Salarial Profissional), com a regência incorporada e reajuste de 16% com carga horária de vinte horas semanal (20 h/sem).

TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE.
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PISO SALARIAL PROFISSIONAL – 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
	COEF.	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40
I	1.00	742,18	816,40	853,51	890,62	927,73	964 83	1.001,94	1.039,05
II	1.63	1.209,74	1.330,71	1.391,20	1.451,69	1.512,18	1.572,66	1.633,15	1.693,64
III	2.00	1.484,35	1.632,79	1.707,00	1.781,22	1.855,44	1.929,66	2.003,87	2.078,09
	2.25	1.669,90	1.836,89	1.920,39	2.003,88	2.087,38	2.170,87	2.254,37	2.337,86

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 20 de março de 2012.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 20/03/2012